

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

NOME	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA
GABRIELA HOCHSCHEIDT MAHL	<p>NECESSIDADE DE HAVER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:</p> <p>Conforme a LEI Nº 13.656, DE 30 DE ABRIL DE 2018:</p> <p>Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:</p> <p>I – os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;</p> <p>II – os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde</p> <p>NÃO CONSTA NO EDITAL SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</p>	DEFERIDO	Após análise desta banca, a mesma optou pelo deferimento da solicitação. O edital será retificado.
MARIANA BUSE	<p>Estou a procura de um emprego sou pontual e organizada.</p>	INDEFERIDO	-